



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 198/2025

Dispõe sobre abono de falta ao servidor
Ubirajara Pinto de Queiroz por
comparecimento em sessão do júri.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso
de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder falta justificada ao servidor **Ubirajara Pinto de Queiroz** no dia **17/09/2025** conforme Certidão de comparecimento na Sessão do Júri na Comarca de Visconde do Rio Branco-MG.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos à data 17/09/2025.

Visconde do Rio Branco, 23 de Setembro de 2025.

Marinho José de Almeida Neto
Presidente da Câmara Municipal